# PROJETO DE LEI N° _____2021

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE ARACRUZ/ES, O "ABRIL DA INCLUSÃO".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Aracruz, o "Abril da Inclusão", mês dedicado a ações inerentes ao Transtorno de Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo deverá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos do Autismo, buscando combater a desigualdade e o preconceito.

**Art. 3º** As possíveis despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Etienne Coutinho Musso**
Vereadora / Vice Presidente
Câmara Municipal

## JUSTIFICATIVA

O dia 2 de abril é mundialmente reconhecido como dia do Autismo, tratando-se de maneira legal através da Lei Federal nº 12.764/2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.

Buscando a inclusão e o fim da discriminação, o presente Projeto de Lei busca incluir no calendário oficial de eventos de Aracruz o mês destinado a inclusão social de pessoas com o transtorno supracitado, com realização de palestras, panfletagens, seminários e outros mecanismos com o fim de quebrar paradigmas da sociedade.

Os números de portadores do TEA têm aumentado ano após ano, segundo dados obtidos, são diagnosticados cerca de cento e cinquenta mil novos casos de autismo por ano.

O Autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, portanto, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação, socialização e comportamental. Porém, a sociedade criou diversos mitos e estigmas relacionados ao transtorno, buscando o presente Projeto de Lei levar conhecimento e inclusão, desmistificando diversas crenças que tem levado a discriminação dos portadores.

Por derradeiro, conclamo aos nobres pares que aprovem o Projeto de Lei na forma proposta, que certamente terá um papel fundamental na construção de cidadãos em nossa cidade, propensos a incluir e não discriminar os portadores do Autismo.

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 5 de abril de 2021

**Etienne Coutinho Musso**
Vereadora / vice – Presidente
Câmara Municipal